



**EDITAL N.º 04/2018 – PPGEDAM/NUMA/UFPA**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM  
GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS E DESENVOLVIMENTO LOCAL NA  
AMAZÔNIA PARA INGRESSO EM 2018**

O Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia (PPGEDAM), vinculado ao Núcleo de Meio Ambiente da Universidade Federal do Pará (NUMA/UFPA), torna público a relação de candidatos aprovados e o **Resultado Final do PS 2018 – Belém**, que altera para **26 (vinte e seis) o número de vagas ofertadas**, o período de matrícula e dá outras providências:

**1. RESULTADO FINAL DO PS 2018 – BELÉM**

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Concorrência</b>
213	Ampla Concorrência
157	Ampla Concorrência
218	Convênio IFPA
271	Convênio IFPA
293	Ampla Concorrência
280	Ampla Concorrência
070	Ampla Concorrência
261	Ampla Concorrência
111	Ampla Concorrência
122	Ampla Concorrência
206	Convênio IFPA
073	Ampla Concorrência
243	Ampla Concorrência
173	Convênio IFPA
162	Ampla Concorrência
024	Ampla Concorrência
119	Ampla Concorrência
170	Ampla Concorrência
002	Ampla Concorrência
059	Ampla Concorrência
282	Ampla Concorrência
242	Ampla Concorrência
185	Ampla Concorrência
197	Ampla Concorrência
226	Ampla Concorrência
241	Ampla Concorrência

2 - Informações referentes à matrícula:

Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, no período de **21 a 23 de fevereiro de 2018 (9h às 17h)**, os seguintes documentos,

- a) Formulário de cadastro do aluno e termo de compromisso devidamente preenchidos (disponíveis na secretaria do PPGEDAM ou no site, por ocasião da matrícula);
- b) Documento oficial de identidade e CPF (originais e cópias);
- c) Diploma de curso de graduação (original e cópia);
- d) Histórico escolar do curso de graduação (original e cópia);
- e) Duas fotografias 3x4 iguais e recentes;
- f) Comprovantes de que está em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- g) Para os candidatos oriundos do convênio com o IFPA, carta de anuência original expedida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFPA), conforme subitem 3.3. 2.5. do Edital de Abertura;

O não atendimento aos requisitos e documentação listados acima implicará a impossibilidade de ingresso no curso e de efetivação da matrícula do candidato aprovado.

No caso de candidato aprovado com nota inferior a 6,0 (seis) na prova de língua estrangeira, fica desde logo ciente que deverá apresentar exame de proficiência de língua estrangeira no prazo de até 12 (doze) meses após o ingresso no curso.

Belém, 05 de fevereiro de 2018.



Prof. Dr. Rodolpho Zahluth Bastos  
Coordenador do PPGEDAM